

**NORMAS COMPLEMENTARES PARA O TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE ENGENHARIA DE
PRODUÇÃO DA UTFPR-LD**

DE ACORDO COM O REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
(TCC) APROVADO PELA RESOLUÇÃO COGEP Nº 18 DE 2018

COORDENADOR DE CURSO

Prof. Dr. Rafael Henrique Palma Lima

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Prof. Dr. Marco Antonio Ferreira

PROFESSORA RESPONSÁVEL PELO TCC

Prof.^a Dra. Silvana Rodrigues Quintilhano

CAMPUS LONDRINA, JUNHO/2018



CAPÍTULO I

REGRAS GERAIS

Art. 1º - As Normas Complementares para o Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Engenharia de Produção da UTFPR *Campus* Londrina (UTFPR-LD) têm por finalidade estabelecer normas e direções para orientados e professores orientadores na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 2º - As normas complementares descritas neste documento estão de acordo com a Resolução nº 18/2018 - COGEP de 11/04/2018, que apresenta o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para os cursos de graduação da UTFPR, e com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia de Produção da UTFPR *Campus* Londrina.

Art. 3º - De acordo com o Art. 1º do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para os cursos de graduação da UTFPR, o TCC é uma atividade constituída por disciplinas/unidades curriculares previstas nos Projetos Pedagógicos dos cursos de Graduação da UTFPR.

Art. 4º - Para obter o diploma de graduação em Engenharia de Produção, o aluno precisará desenvolver e obter a aprovação de seu TCC.

Art. 5º - O TCC constitui-se de uma atividade desenvolvida ao longo de duas disciplinas, denominadas TCC 1 e TCC 2. Durante a disciplina TCC 1 o aluno deverá desenvolver um Projeto de Pesquisa e durante a disciplina TCC 2 o aluno deverá executar seu projeto de pesquisa e redigir uma monografia descrevendo seus resultados.

Art. 6º - A disciplina Metodologia Aplicada ao TCC é pré-requisito para que o aluno possa se matricular em TCC 1, sendo o objetivo dessa disciplina a elaboração de um Pré-projeto de Pesquisa na área em que o aluno deseja desenvolver seu TCC.



Art. 7º - O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em equipe de até 2 (dois) alunos, podendo ser multidisciplinar, com participação de alunos de diferentes cursos, desde que a temática desenvolvida seja pertinente às áreas da Engenharia de Produção, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 8º - Conforme o Art. 4º do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para os cursos de graduação da UTFPR, poderá ser concedida a convalidação ou consignação de créditos de TCC, nos seguintes casos:

- I. Ter trabalho aprovado em defesa de dissertação e/ou tese, em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na mesma grande área;
- II. Ter Monografia de conclusão de curso de Graduação, aprovada na mesma área em instituições conveniadas à UTFPR;
- III. Ter o trabalho de conclusão de curso aprovado em processo de mobilidade da UTFPR;

CAPÍTULO II

DA NATUREZA DO TCC

Art. 9º - O TCC consiste em uma **MONOGRAFIA** caracterizada por uma pesquisa científica e/ou tecnológica aplicada, escrita seguindo os padrões estabelecidos pela UTFPR para apresentação de trabalhos acadêmicos.

§ 1º - Em caso de ausência de padrões próprios da UTFPR, serão adotados os padrões para elaboração de monografias da ABNT.

Art. 10º - O Professor Responsável pelo TCC enviará semestralmente ao Colegiado do Curso a lista dos temas dos trabalhos sendo desenvolvidos na disciplina TCC 1, informando os possíveis títulos e objetivos dos trabalhos.

§ 1º - É de responsabilidade do Colegiado do Curso verificar se os temas dos TCCs estão enquadrados em alguma das áreas de atuação do Engenheiro de Produção.



Art. 11º - O Curso de Engenharia de Produção da UTFPR-LD contará com um Professor Responsável pelo TCC, apontado pelo Coordenador do Curso, o qual é responsável por organizar as diversas atividades relacionadas ao TCC.

Art 12º Compete ao Professor Responsável pelo TCC, de acordo com o Art. 7º Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para os cursos de graduação da UTFPR:

- I. Apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC;
- II. Organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC, que se constituem na apresentação do projeto, apresentação parcial, quando houver, e defesa final;
- III. Efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao TCC;
- IV. Promover orientação e acompanhamento dos alunos que estão desenvolvendo o TCC; Caso a disciplina TCC 1 seja ministrada por outro professor que não o Responsável pelo TCC, esta deverá ter metodologia de ensino a ser definida por ambos.
- V. Definir as datas das atividades de avaliação do TCC 2;
- VI. Promover a integração com a Pós-Graduação, empresas e organizações, de forma a identificar possíveis temas de trabalhos e fontes de financiamento.

CAPÍTULO III

DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 13º - A orientação do TCC será feita por docentes da UTFPR, podendo haver coorientadores, desde que este seja de comum acordo com o orientador.

Art. 14º - É de responsabilidade do aluno(a) a busca pelo professor orientador, podendo essa busca ser auxiliada pelo Professor Responsável pelo TCC.



§ 1º - Caso o aluno não consiga encontrar um orientador, poderá solicitar ao Professor Responsável pelo TCC a designação de um professor orientador, conforme disponibilidade dos professores.

Art. 15º - Os orientadores e orientados deverão assinar os termos de compromisso de TCC 1 (Formulário 1) e TCC 2 (Formulário 2), sendo responsabilidade do aluno a entrega desses documentos dentro do prazo definido pelo Professor Responsável pelo TCC.

CAPÍTULO IV

SOBRE O TCC 1

Art. 16º - O TCC 1 constitui-se atividade e condição obrigatória para a matrícula em TCC 2, sendo desenvolvido e defendido no prazo máximo de um período letivo.

Art. 17º - No início da disciplina de TCC1 o aluno terá um prazo de 30 dias após o início do semestre letivo para entregar ao Professor Responsável pelo TCC o Termo de Compromisso do professor orientador (Formulário 1).

Art. 18º - O TCC1 consiste na elaboração de um Projeto de Pesquisa, o qual pode ser uma continuidade do Pré-projeto de Pesquisa desenvolvido pelo aluno durante a disciplina Metodologia Aplicada ao TCC.

§ 1º - O orientador e o aluno orientado podem, em comum acordo, desenvolver na disciplina TCC 1 um Projeto de Pesquisa com tema diferente do abordado no Pré-projeto desenvolvido na disciplina Metodologia Aplicada ao TCC.

Art. 19º - Para que o aluno possa ser aprovado na disciplina TCC 1, este deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- I. Entrega do resultado final do TCC 1 em formato escrito, dentro do prazo definido pelo Professor Responsável pelo TCC, contendo ao menos as seguintes seções: (i) Introdução, (ii) Referencial Teórico, (iii) Método de Pesquisa, (iv) Cronograma de Atividades e (v) Referências;



- II. O texto entregue ao final da disciplina TCC 1 deve seguir os padrões de formatação da UTFPR e conter todos os elementos pré-textuais necessários;
- III. O resultado final do TCC 1 deverá ser apresentado oralmente, em data a ser definida pelo Professor Responsável pelo TCC.

§ 1º - Caso o Professor Orientador considere necessário, a estrutura do texto do TCC 1 pode ser flexibilizada, desde que os conteúdos elencados no item I do Art. 19 sejam contemplados nessa nova estrutura.

Art. 20º - A nota final do aluno na disciplina TCC 1 será composta por duas notas, sendo uma delas dada pelo Professor Orientador e a outra dada pelo Professor Responsável pelo TCC.

§ 1º - Os pesos das notas de cada professor no cálculo da nota final do aluno na disciplina TCC 1, assim como os critérios de avaliação do texto entregue e da apresentação, serão definidos no Plano de Ensino da disciplina TCC 1, previamente aprovado pelo Colegiado do Curso.

§ 2º - Caso o aluno obtenha nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, este será considerado aprovado na disciplina TCC 1.

§ 3º - Caso o aluno obtenha nota final inferior a 6,0 (seis) pontos, este poderá providenciar as correções e melhorias solicitadas pelo Professor Orientador e/ou Professor Responsável pelo TCC, entregando-as dentro do prazo informado previamente pelo Professor Responsável pelo TCC.

§ 4º - O trabalho entregue com as correções receberá uma nova nota do Professor Orientador e do Professor Responsável pelo TCC, sendo a média final do aluno calculada a partir dessas notas segundo o método definido no Plano de Ensino da disciplina TCC 1.

§ 5º - O aluno que, mesmo após a entrega das correções solicitadas, obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos, será considerado reprovado na disciplina TCC 1.



CAPÍTULO V
SOBRE O TCC 2

Art. 21º - Após aprovado na disciplina de TCC1 o aluno deverá matricular-se na disciplina de TCC2, via sistema acadêmico. O aluno terá um prazo de 30 dias após o início do período letivo para entrega do termo de compromisso do professor orientador (Formulário 2) para o responsável pelo TCC.

§ 1º - O aluno não é obrigado a matricular-se em TCC 2 no semestre exatamente subsequente à sua aprovação em TCC 1, sendo facultado ao aluno aguardar para continuar seu TCC em um semestre futuro para que possa dedicar-se às outras disciplinas do curso.

§ 2º - O Professor Orientador pode optar por não continuar sua orientação do aluno na disciplina TCC 2. Em tal situação, o Professor Responsável pelo TCC deverá apontar um novo Professor Orientador para o aluno, mediante disponibilidade dos professores.

Art. 22º - O TCC 2 consiste na execução do projeto de pesquisa desenvolvido previamente na disciplina TCC 1.

§ 1º - O orientado, em concordância com o Professor Orientador, poderá fazer modificações no projeto de pesquisa, caso seja necessário.

Art. 23º - Será exigido um número mínimo de 4 (quatro) encontros de orientação. Os encontros serão realizados conforme cronograma estabelecido entre professor orientador e orientado, com frequência que deverá ser controlada através da Ficha de Acompanhamento das Atividades (Formulário 3).

§ 1º - Cabe ao orientador preencher a Ficha de Acompanhamento, registrando as atividades desenvolvidas durante as reuniões de orientação.

§ 2º - A Ficha de Acompanhamento deverá ser entregue pelo Professor Orientador ao Professor Responsável pelo TCC em data definida por este.



§ 3º - É responsabilidade do aluno procurar o professor orientador para agendar as reuniões de orientação, conforme disponibilidade de horário do professor orientador.

Art. 24º - O aluno que não mantiver contatos regulares com o Professor Orientador, sem justificativa por escrito, protocolada e encaminhada ao orientador, será advertido por escrito pelo orientador e responsável pelo TCC.

Art. 25º - Os alunos de Trabalho de Conclusão de Curso que necessitarem de autorização de campo para conduzir sua pesquisa (tais como autorizações para coleta de dados em empresas) deverão preencher o Termo de Compromisso de Realização de TCC em Empresa (Formulário 4), o qual deverá ser entregue ao: (i) Professor Responsável pelo TCC; (ii) à instituição externa e (iii) uma cópia mantida com o próprio aluno.

CAPÍTULO VI

DAS ETAPAS DE PRODUÇÃO DO TCC

Art. 26º De maneira geral, a produção do TCC pode ser dividida em três fases principais:

- I. Elaboração do Pré-projeto de Pesquisa, desenvolvido durante a disciplina Metodologia Aplicada ao TCC;
- II. Elaboração do Projeto de Pesquisa, desenvolvido durante a disciplina TCC 1 e contendo os itens descritos no Art. 19 desta norma complementar.
- III. Elaboração da Monografia Final, contendo os itens descritos no Art. 19 em conjunto com os resultados, discussões e conclusões do trabalho, seguindo estrutura definida pelo Professor Orientador.

Art. 27º - Na disciplina Metodologia Aplicada ao TCC o aluno será orientado pelo Professor Responsável pelo TCC a escolher o tema de seu trabalho e desenvolver o Pré-projeto de Pesquisa.



§ 1º - Na disciplina Metodologia Aplicada ao TCC o aluno ainda não terá um Professor Orientador oficialmente designado ao seu trabalho;

§ 2º - Neste estágio do trabalho o aluno já pode iniciar sua busca por um professor orientador, com a finalidade de obter orientações prévias para seu Pré-projeto de pesquisa.

Art. 28º - Na disciplina TCC 1 o aluno deverá obter o aceite formal de seu Professor Orientador, caracterizado pela assinatura do Formulário 1, e seguir suas orientações na elaboração do texto final e apresentação do TCC 1, conforme descrito no Art. 19 desta norma.

Art. 29º - Na disciplina TCC 2, o aluno, sob orientação de seu Professor Orientador, deverá executar o Projeto de Pesquisa previamente definido na disciplina TCC 1 e produzir uma monografia relatando todo seu trabalho, a qual será submetida à avaliação de uma banca examinadora que decidirá sobre a aprovação ou reprovação do trabalho.

§ 1º - A aprovação do aluno na disciplina TCC 2 fica condicionada à entrega, por parte do aluno, de toda a documentação exigida pela UTFPR, assim como a entrega do trabalho final, com todas as correções exigidas pela banca examinadora, ao Repositório da UTFPR.

CAPÍTULO VII

DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 30º - São responsabilidades do Professor Orientador:

- I. Orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases;
- II. Realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos e informar o andamento do trabalho ao Professor Responsável pelo TCC;



- III. Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme metodologia da pesquisa científica e, quando necessário, submissão ao Comitê de Ética;
- IV. Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC, e autorizar os alunos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada;
- V. Acompanhar as atividades de TCC quer sejam desenvolvidas interna ou externamente à UTFPR;
- VI. Indicar ao Professor Responsável pelo TCC, a nomeação de Coorientador(es), quanto for o caso;
- VII. Presidir da banca de avaliação de TCC 2

Art. 31º - Além das atribuições acima citadas o Professor Orientador deverá:

- I. Respeitar as datas definidas com os orientados para a realização das atividades;
- II. Definir em que espaço físico atenderá seu(s) orientado(s) comunicando-os com antecedência via e-mail;
- III. Advertir seus alunos orientados por escrito quando estes não estiverem de acordo com as atividades propostas ou em desacordo com as regulamentações do TCC;
- IV. Avaliar se o aluno está apto a submeter o trabalho para a banca examinadora, após ter cumprido etapas de elaboração de TCC.
- V. Participar como membro de banca examinadora para as quais for convidado e/ou designado pelo Professor Responsável pelo TCC;
- VI. Presidir as bancas avaliadoras dos trabalhos sob sua responsabilidade, responsabilizando-se também pelas atas finais e encaminhamento imediato ao Professor Responsável pelo TCC dos resultados finais;
- VII. Orientar seus alunos nas correções sugeridas pela banca examinadora;

Art. 32º - Conforme o Art. 9º do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para os cursos de graduação da UTFPR, o Professor Orientador poderá



indicar um Coorientador para auxiliar no desenvolvimento do TCC, o qual poderá ser um profissional com ou sem vínculo com a UTFPR, com atuação na área de desenvolvimento do TCC.

CAPÍTULO VIII

RESPONSABILIDADES DO ALUNO

Art. 33º - Em conformidade com o Art. 11º do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para os cursos de graduação da UTFPR, são obrigações dos alunos:

- I. Elaborar e apresentar o TCC em conformidade com os Regulamentos da UTFPR e com as Normas Complementares de TCC do Curso de Engenharia de Produção da UTFPR-LD;
- II. Requerer a sua matrícula, em TCC 1 e TCC 2, nos períodos de matrícula estabelecidos no Calendário Letivo do *Campus* Londrina;
- III. Apresentar toda a documentação solicitada pelo Professor Responsável pelo TCC e pelo Professor Orientador;
- IV. Participar das reuniões de orientação com o Professor Orientador e/ou Coorientador do TCC;
- V. Seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao TCC;
- VI. Participar das reuniões, quando solicitado, com o Professor Responsável pelo TCC;
- VII. Entregar ao Professor Responsável pelo TCC a versão final do trabalho corrigido de acordo com as recomendações da banca examinadora;
- VIII. Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos para o TCC do Curso de Engenharia de Produção;
- IX. Respeitar os direitos autorais.



CAPÍTULO IX

DA AVALIAÇÃO E ENTREGA DO TRABALHO FINAL

Art. 34º - Ao final da disciplina TCC 2, o aluno deverá entregar a monografia em formato impresso para todos os membros da banca examinadora.

§ 1º - Fica a critério de cada um dos membros da banca examinadora a possibilidade de receber a monografia em arquivo digital, dispensando a necessidade de impressão.

§ 2º - A entrega e avaliação do TCC deverão ser feitas mediante o calendário definido pelo Professor Responsável pelo TCC, previamente divulgado para os professores orientadores e alunos.

Art. 35º - A defesa do TCC será feita seguindo o formato de banca de defesa, aberta ao público, constituída pelo Professor Orientador e mais 2 (dois) membros da banca, podendo tais membros ser do curso de Engenharia de Produção da UTFPR-LD, de outros cursos do câmpus ou de outras Instituições de Ensino Superior.

§ 1º - A requisição de banca deverá ser preenchida pelo orientador, utilizando o Formulário de Encaminhamento para Banca Examinadora (Formulário 5), e entregue ao Professor Responsável pelo TCC com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência para a data de realização da banca.

§ 2º - O Professor Orientador será o presidente da banca examinadora. Caso este esteja impedido de participar da banca, o Coorientador (quando houver) será automaticamente apontado como o presidente da banca. Na ausência do orientador e do coorientador, fica sob responsabilidade do Professor Responsável pelo TCC a indicação do presidente da banca examinadora.

§ 2º - A banca poderá ter até 1 (um) membro não pertencente a Instituições de Ensino Superior, desde que possua atuação profissional relacionada à área de desenvolvimento do TCC.



Art. 36º - Os membros da banca examinadora julgarão a monografia entregue e a apresentação feita pelo aluno conforme os seguintes critérios:

- I. Relevância e pertinência com as áreas do curso
- II. Efetividade na execução do cronograma do projeto;
- III. Capacidade de apresentação e discussão dos resultados;
- IV. Forma e conteúdo da monografia e da apresentação;
- V. Assiduidade do aluno nas reuniões com o orientador, professor responsável pelo TCC e coorientador (quando houver);
- VI. Qualidade das respostas dadas durante a arguição do TCC pelos membros da banca.

§ 1º - Após a apresentação do aluno, os membros da banca examinadora poderão fazer questionamentos ao aluno sobre seu TCC com a finalidade de averiguar os fatos apresentados e subsidiar a avaliação do aluno.

Art. 37º - Ao final da apresentação do TCC, cada um dos membros da banca dará uma nota final, utilizando a escala de 0,0 a 10,0 pontos, sendo a nota final do aluno a média aritmética simples dessas notas.

§ 1º - Caso a nota final do aluno seja igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, o aluno será considerado aprovado pela banca examinadora.

§ 2º - Se o aluno obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos, ele deverá realizar as correções solicitadas pela banca examinadora dentro do prazo estabelecido para entrega do TCC no semestre letivo, o qual será novamente submetido à avaliação pelo Professor Orientador e membros da banca. Neste caso, os membros da banca lerão o trabalho corrigido e emitirão nova nota para o TCC, sendo a nota final do aluno a média aritmética simples dessas notas.

§ 3º - O aluno que, mesmo após a entrega das correções solicitadas pela banca, obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) pontos será considerado reprovado na disciplina TCC 2.



§ 4º - O aluno que não entregar o trabalho de conclusão do curso no período determinado, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado, estará automaticamente reprovado na disciplina TCC 2.

Art. 38º - O Presidente da Banca Examinadora deverá orientar os membros da banca no preenchimento dos formulários listados a seguir, sendo de sua responsabilidade a entrega desses documentos ao Professor Responsável pelo TCC:

- I. Ficha de avaliação em Banca TCC 2 (Formulário 6)
- II. Ficha de avaliação do orientador TCC 2 (Formulário 7)
- III. Ata de defesa (Formulário 8)

Art. 39º - Após a aprovação pela banca examinadora, o aluno deverá providenciar toda a documentação requerida pela UTFPR e entregar seu TCC em formato digital para o Professor Responsável pelo TCC, seguindo as recomendações deste para preparação do arquivo digital.

§ 1º - A publicação da nota do(s) aluno(s) ficará condicionada à entrega da versão final do TCC e documentação exigida pela UTFPR.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Professor Responsável pelo TCC em conjunto com a Coordenação do Curso de Engenharia de Produção, considerando as demais disposições regimentais da UTFPR.

§ 1º - Caso considere necessário, o Coordenador do Curso, em concordância com o Professor Responsável pelo TCC, poderá levar os casos omissos para discussão e deliberação pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção da UTFPR-LD.